



HER CONSTRUTORA

À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Concorrência Pública nº 035/2023

Processo nº 2022.0000.608.1259

HER CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 44.499.285/0001-22, com sede à Rua 08, Qd 43 Lt 24, Residencial Triunfo, Goianira-GO, CEP 75.370-112, comparece perante esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por intermédio de seu representante legal o Sr. Hercon Rodrigues Silveira, inscrito no CPF nº 033.005.151-02, para apresenta CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO.

I – DA TEMPESTIVIDADE

1. A lei 8.666/93, art. 109, § 3º, prevê legalmente o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a apresentação de impugnação ao recurso administrativo apresentado a contar do conhecimento da decisão/ata, consoante os respectivos dizeres:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

(...)

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(...)

2. A contagem do prazo considera somente os dias uteis, além de exclusão da data do início e inclusão da data final, de acordo com o disposto nos arts. 219 e 224 do CPC/15 e art. 110 da Lei 8.666/93.

HER CONSTRUTORA LTDA
RUA 08, QD 43 LT 24, RESID TRIUNFO,
GOIANIRA-GO, CEP 75.370-112
CNPJ 44.499.285/0001-22
TELEFONE: (62) 9.9394-3190
licitacoes.herconstrutora@gmail.com

HER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 44.499.285/0001-22
Hercon Rodrigues Silveira
Sócio/Administrador


HER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 44.499.285/0001-22
Danieli Bueno dos Santos
Advogada OAB/GO: 55.989



HER CONSTRUTORA

3. Ademais, cumprindo o que determina a Lei de Licitações esta Ilustre Comissão Permanente, prontamente, no dia 20.03.2024 intimou a impugnante, para que apresentasse suas contrarrazões caso quisesse. Vejamos!

CONTRARRAZÕES - CP 035/2023 Caixa de entrada x  



SEDUC - Gerencia de Li.  qua., 20 de mar., 16:24 (há 1 dia)    
para Karina, triady@grupogquatro.com.br, Katia, diretoria@wdcengenharia.com.br, adm.suj ▾

Prezado(a)s Senhor(a)s,

Segue anexo, Recurso Administrativo apresentado pela empresa **MM Engenharia e Mineração Ltda, CNPJ: 27.579.257/0001-04**, referente ao procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência Pública nº 035/2023, processo nº 2022.0000.608.1259, em que o objeto consiste na **Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria no Colégio Estadual Ismael Martins Vieira, no município de Rio Verde - GO. Razão pela qual abre-se o prazo para caso queiram, apresentarem as contrarrazões no prazo de 5 dias úteis, de 21 de março à 27 de março do corrente ano.**

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

4. Sendo assim, a intimação que ensejou a presente impugnação teve publicidade em 20.03.2024 (quarta-feira) com o envio do e-mail acima. Portanto a apresentação desta Impugnação/Contrarrazões revela-se TEMPESTIVA, dado que o prazo final para apresentação será no dia 27.03.2024 (quarta-feira).

II – DA BREVE SÍNTESE FÁTICA DA HABILITAÇÃO E IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

5. O Estado de Goiás, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação, localizada na Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, tornou público o procedimento licitatório pela modalidade de

HER CONSTRUTORA LTDA
RUA 08, QD 43 LT 24, RESID TRIUNFO,
GOIANIRA-GO, CEP 75.370-112
CNPJ 44.499.285/0001-22
TELEFONE: (62) 9.9394-3190
licitacoes.herconstrutora@gmail.com

HER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 44.499.285/0001-22
Hercan Rodrigues Silveira
Sócio/Administrador


HER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 44.499.285/0001-22
Daniela Bueno dos Santos
Advogada OAB/GO: 55.989



HER CONSTRUTORA

Concorrência Pública nº 035/2023, Processo nº 2022.0000.608.1259, a fim de contratar empresa de engenharia para a demolição da unidade de placa e construção de alvenaria no Colégio Estadual Ismael Martins Vieira, no município de Rio Verde - GO, conforme Projetos, Planilhas Orçamentária, Memorial Descritivo, e, Cronograma FísicoFinanceiro, que integram este edital, independente de transcrição.

6. No dia e horário determinado no edital, esta impugnante apresentou seu envelope de habilitação e proposta devidamente lacrados e em conformidade com o instrumento convocatório, ocasionando sua habilitação, uma vez que, a Comissão Permanente entendeu que todos os requisitos de habilitação foram preenchidos. Observemos abaixo!

descartados. Restaram **HABILITADAS** as empresas: 1- Lars Locações e Engenharia Ltda, CNPJ: 18.504.013/0001-63; 2- MM Engenharia e Mineração Ltda, CNPJ: 27.579.257/0001-04; 3- Katia Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 44.212.368/0001-99; 4- Triady Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 03.678.241/0001-82, **5- Her Construtora Ltda, CNPJ: 44.499.285/0001-22**, 6- WDC Engenharia e Incorporação Ltda, CNPJ: 02.482.840/0001-63 e 7- F G Cruz, CNPJ: 23.811.887/0001-01, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeiro e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ressalta-se que a empresa F G

7. Inconformada, com a decisão e análise desta comissão a empresa MM Engenharia e Mineração Ltda, CNPJ: 27.579.257/0001-04, apresentou recurso administrativo pleiteando a inabilitação desta impugnante, alegando sem fundamentos que a empresa HER CONSTRUTORA LTDA – ME, não teria juntado a Certidão Municipal de Tributos Mobiliários, posto que apresentou apenas a Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal. Reparemos!



Portanto, é considerável a inabilitação das empresas em questão já que as mesmas não apresentaram suas devidas certidões, pois conforme o item propõe, para aquelas cidades que disponibilizam tal documento, o mesmo deve ser anexado às suas documentações, porém as certidões apresentadas não equivalem à certidão exigida, conforme é apontado abaixo.

HER CONSTRUTORA LTDA
RUA 08, QD 43 LT 24, RESID TRIUNFO,
GOIANIRA-GO, CEP 75.370-112
CNPJ 44.499.285/0001-22
TELEFONE: (62) 9.9394-3190
licitacoes.herconstrutora@gmail.com

HER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 44.499.285/0001-22
Hercon Rodrigues Silveira
Sócio/Administrador

13
HER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 44.499.285/0001-22
Danieli Bueno dos Santos
Advogada OAB/GO: 55.989



HER CONSTRUTORA



MM Engenharia

Página 18

 **GOIANIRA** MUNICÍPIO DE GOIANIRA - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AV GOIÁS Nº: 516 Bairro: CENTRO CEP: 75370-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: CONSTRUTORA HER LTDA

CPF/CNPJ: 44.499.285/0001-22 TELEFONE:

ENDEREÇO: R 8, QUADRA 43 LOTE 24, BAIRRO: TRIUNFO, GOIANIRA - GO, CEP: 75370-112

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica-se nos termos da lei n. 1.501 de 30/12/1993 com alterações instituídas pela Lei n. 1.875/97 de 29/12/1997, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL.

Página 19. ANEXO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO HER CONSTRUTORA

8. Entretanto, tal pleito não merece prosperar, posto que a única certidão disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Goianira é a Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal.

9. Isso porque, no site da Prefeitura de Goianira podemos constatar que não existe opção de emissão de Certidão de Tributos Mobiliários, já que de fato não emitem outra certidão que não seja a Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal, juntada com os documentos de habilitação à Fl.18.

10. Outrossim, no próprio Edital dispõe que poderá provar a sua regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários), por meio de certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a Licitante tem sua sede.

11. Contudo, mesmo tendo certeza que a Prefeitura de Goianira, apenas emite a Certidão Negativa, já que de fato alguns Municípios emitem a Certidão de Tributos Mobiliários, prontamente, o setor jurídico desta impugnante prezando pela verdade real, compareceu à Prefeitura de Goianira, questionando se emitiam a Certidão Tributos Mobiliários no site ou de forma presencial.

HER CONSTRUTORA LTDA
RUA 08, QD 43 LT 24, RESID TRIUNFO,
GOIANIRA-GO, CEP 75.370-112
CNPJ 44.499.285/0001-22
TELEFONE: (62) 9.9394-3190
licitacoes.herconstrutora@gmail.com

HER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 44.499.285/0001-22
Hercon Rodrigues Silveira
Sócio/Administrador


HER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 44.499.285/0001-22
Daniela Bueno dos Santos
Advogada OAB/GO: 55.989



HER CONSTRUTORA

12. Todavia, foi informada por meio de uma declaração/certidão fornecida pelo ente Público invocado, comprovando e ratificando que de fato a Prefeitura de Goianira não disponibiliza Certidão de Tributos Mobiliários, tão somente, a Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal juntada à Fl.18 de seu envelope de habilitação, conforme declaração em anexo Doc.02.



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal é equivalente a Certidão de Tributos Mobiliários, posto que esta Prefeitura Municipal, não emite certidão específica de Tributos Mobiliários, uma vez que a Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal disponibilizada no site contempla todos os débitos Municipais

Goianira-GO, 15 de março de 2024.


Ana-Pátia Ferreira Vieira

Resp. pelo Departamento de Receita Tributária, Arrecadação e Cadastro Técnico
Portaria nº 073/2019

Av. Goiás, 516, Centro - 75.361-609 - Goianira - Goiás prefeitura@goianira.go.gov.br 62 3516-2090

HER CONSTRUTORA LTDA
RUA 08, QD 43 LT 24, RESID TRIUNFO,
GOIANIRA-GO, CEP 75.370-112
CNPJ 44.499.285/0001-22
TELEFONE: (62) 9.9394-3190
licitacoes.herconstrutora@gmail.com

HER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 44.499.285/0001-22
Hercon Rodrigues Silveira
Sócio/Administrador


HER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 44.499.285/0001-22
Danieli Bueno dos Santos
Advogada OAB/GO: 55.989



HER CONSTRUTORA

13. É importante frisar, que esta impugnante comprovou neste ato com a declaração anexa, que sua Certidão Negativa Municipal é a única fornecida pelo Município em que tem sede, não sendo proporcional ou razoável ser desabilitada por exigência de documentos/certidões impossíveis ou inexistentes, uma vez que a Prefeitura de Goianira não fornece e comunicou que a CND municipal é equivalente a Certidão de Tributos Mobiliários.

14. Sendo assim, tal inconformismo formalizado pela empresa MM Engenharia e Mineração Ltda em face desta impugnante não merece prosperar, visto que, resta comprovado documentalmente que sua Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal é a única fornecida pelo Município sede da Licitante.

III – DOS PEDIDOS

15. Por todo o exposto, requer seja negado provimento ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa MM Engenharia, posto que todos os fundamentos foram devidamente impugnados, mantendo inalterado o ato desta Comissão Permanente, que habilitou esta licitante HER CONSTRUTORA LTDA – ME, uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente as exigências editalícias.

16. Ademais, caso seja necessária a entrega do documento/declaração original fornecida pela Prefeitura Municipal de Goianira, requer seja intimada por esta Comissão Permanente indicando Local, data e Horário, para o cumprimento da solicitação se imprescindível for.

17. Por fim, caso seja provido o recurso almejado, o que não se espera, mas apenas por amor ao debate, REQUER que se digne V. Exa. de realizar a intimação desta impugnante, como também proceder com a remessa do recurso e da presente



HER CONSTRUTORA

impugnação à autoridade que lhe for imediatamente superior, com o objetivo de que a mesma o aprecie, como de direito.

Documentos que acompanham esta Impugnação:

Doc.01 – Cópia CNH representante;

Doc.02 – Declaração fornecida pela Prefeitura de Goianira – GO

Goianira - GO, 21 de março de 2024.

Hercon Rodrigues Silveira

HER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ n. 44.499.285/0001-22
Hercon Rodrigues Silveira
Diretor Comercial
CPF n. 033.005.151-02



Danieli Bueno

HER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ n. 44.499.285/0001-22
Danieli Bueno dos Santos
Departamento Jurídico
OAB/GO 55.989

HER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 44.499.285/0001-22
Hercon Rodrigues Silveira
Sócio/Administrador

HER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 44.499.285/0001-22
Danieli Bueno dos Santos
Advogada OAB/GO: 55.989

Doc.01 – Cópia CNH do representante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2198671961

2198671961

2198671961

GOIÁS

DENATRAN **CONTRAN**

NOME HERCON RODRIGUES SILVEIRA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 6945901 CTPS GO		
CPF 033.005.161-02	DATA NASCIMENTO 25/06/1993	
FILIAÇÃO JARBAS RODRIGUES PINHEIRO		
SEBASTIANA DA PENHA DOS REI S SILVEIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 05413478000	VALIDADE 26/04/2031	1ª HABILITAÇÃO 01/02/2012

OBSERVAÇÕES
A

Hercon Rodrigues Silveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIANIA, GO	DATA EMISSÃO 27/04/2021
----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50450964037
GO149321082

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

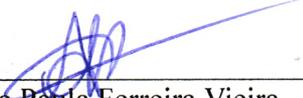
Doc.02 – Declaração fornecida pela
Prefeitura de Goianira – GO



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal é equivalente a Certidão de Tributos Mobiliários, posto que esta Prefeitura Municipal, não emite certidão específica de Tributos Mobiliários, uma vez que a Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal disponibilizada no site contempla todos os débitos Municipais

Goianira-Go, 15 de março de 2024.



Ana Paula Ferreira Vieira

Resp. pelo Departamento de Receita Tributária, Arrecadação e Cadastro Técnico
Portaria nº 073/2019